



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 50/2022

Uberlândia, 21 de junho de 2022.

#### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA	CPF/CNPJ: 24.006.876/0011-85	
Endereço: ROD COMUNITARIA NEUZA REZENDE, S/N, KM 10	Bairro: zona rural	
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.402-360
Telefone: (34) 9898-6719	E-mail: <a href="mailto:qualidade@valoriza.net">qualidade@valoriza.net</a>	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

##### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda dos Marins e Sobradinho	Área Total (ha): 60,1406 ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): - MATRÍCULAS 83077 104035	Município/UF: Uberlândia, MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): **3170206-62F95FDD3F5042D8A7ED2BF0FBE732ED**

##### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	06	Árvores

##### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
	06	árvores	780175,68534864	7919597,1558744

##### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Tratamento de resíduos	<b>COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS</b>	60,1406

##### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado		60,1406

##### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
madeira	árvores nativas isoladas vivas	0,3565	m3

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 15 de junho de 2022

Data da vistoria: 21 de junho de 2022

Data de emissão do parecer técnico: 21 de junho de 2022

## 2.OBJETIVO

Analizar o processo para intervenção ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo 2100.01.0026994/2022-29, tendo como finalidade o corte de 06 árvores isoladas em 60,1406 hectares na Fazenda dos Martins e Sobradinho Matrícula 83077 e 104035 tendo como requerente e proprietário do imóvel a empresa **VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA CPF/CNPJ: 604.614.976-20**.

Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG, datado de 28 de janeiro 2020.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensado a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o requerido pelo proprietário a empresa **VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA CPF/CNPJ: 24.006.876/0011-85** segue os parâmetros do decreto acima mencionado, a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha o quantitativo requerido contempla uma média de 0,1 unidades de árvores/ha. No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: 2022 - Número do DAE de recolhimento da Taxa de Expediente **1401189619075**

Taxa florestal: 2022 (MADEIRA **2901189620985**).

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento do corte e o aproveitamento de 06 árvores isoladas nativas vivas procedimento (simplificado) em uma área de 60,1406 ha, localizada na propriedade Fazenda Dos Martins e Sobradinho matrícula 83077 e 104035, o material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal DAE REPOSIÇÃO FLORESTAL 2100.01.0026994/2022-29, valor R\$10,20 - DAE Número 1501194828297

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

(  ) COPAM / URC (  ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: LEANDRO GERVASIO DE OLIVEIRA

MASP: 1147117-4



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gervásio de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 21/06/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48384529** e o código CRC **433FE19C**.